



LGPD na Câmara

A **Câmara Municipal de Castro** tem um compromisso com os dados pessoais. Assim como determina a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, garantir a privacidade dos dados é um **dever de todos** os servidores e agentes públicos ligados a instituição.

A lei entrou em plena vigência em 01 de agosto de 2021. Seu objetivo é proporcionar **mais transparência** aos titulares de dados e delimitar as obrigações dos órgãos que os tratam.



A LGPD está regulamentada no município através do **Decreto nº 359/2021** e na Câmara Municipal através da **Resolução nº 04/2021**.

A Câmara possui uma **Comissão de Proteção de Dados**, formada por oito servidores, que atua para estabelecer os procedimentos de proteção e tratamento de dados, emitir normas para atendimento da LGPD e orientar os demais colaboradores. **A comissão foi estabelecida por meio da Portaria nº 86/2021.**



TERMO DE USO E POLITICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

O **Encarregado** é uma figura importante para a LGPD. É ele quem atua como **canal de comunicação** entre a instituição, os titulares e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.



Na Câmara Municipal a função é exercida pela **servidora Patrícia Santana Stockler**, nomeada através da Portaria nº 89/2021.



Você pode contatar o Encarregado através do e-mail **encarregado@castro.pr.leg.br** ou pelo telefone **(42) 3233-8500**.